

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023 PMNT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA L.F MAURIS COMERCIO - EPP

O **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.125/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 2312, Bairro Centro, CEP: 68.730-000, Município de NOVA TIMBOTEUA, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**, brasileira empossada mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG n.º 1678936, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 280.888.672-15, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.730-000, Cidade de NOVA TIMBOTEUA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a firma **L.F MAURIS COMERCIO - EPP sediada na Cidade Nova 8 WE 46 B - 211 - CEP: 67133-290 - Ananindeua - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 28.951.392/0001-93**, representada pela Sra. Lindalva Ferreira Mauris, **portador do CPF nº 049.635.982-72**, residente e domiciliado nesse município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 014/2023 PMNT, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 001/2023-PMNT**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 - O presente Contrato tem por objeto: Contratação de Empresa de PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS, COLETES, BOLSAS E BONÉS, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de administração** da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 6 (Seis) meses, tendo vigência até 31 de dezembro de 2024.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00- Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00- Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00- Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00- Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2025 – Festividades Culturais/Populares/Esportivos
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00- Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 06 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ(MF) 05.149.125/0001-00
CONTRATANTE

L.F MAURIS COMERCIO – EPP
CNPJ sob o nº 28.951.392/0001-93
Sra. Lindalva Ferreira Mauris
CPF nº 049.635.982-72
Representante legal
CONTRATADA